



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

PARECER Nº. 047/2021

Comissão: Justiça e Redação

Projeto: de Lei Complementar nº 041/2021

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

Relatório

Reuniu-se no dia oito de novembro do corrente a Comissão de Justiça e Redação, a fim de apreciar o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 041/2021 oriundo do Poder Executivo.

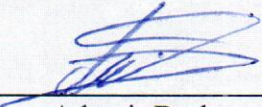
EMENTA: Institui o Regime de previdência complementar no âmbito do município de Campo Novo de Rondônia, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadoria e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da C. F., autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar e dá outras providências.

Verificando que o referido Projeto de Lei está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, e que sua aplicação é de total relevância para o bom desempenho das atividades do poder Executivo, recomendo sua aprovação.


PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação vota com o parecer do Relator.

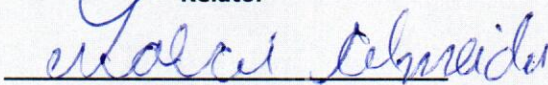
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, 08 de novembro de 2021



Ademir Borher
Presidente



Marco Aurélio de Oliveira
Relator



Walcir Almeida
Membro